



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1675/2014.

Autoriza o Município firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará a disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, ao mesmo tempo, promover oficinas culturais nas escolas municipais.

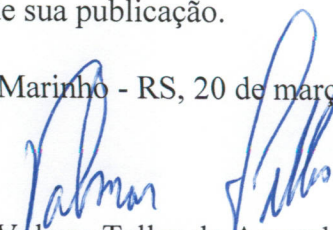
Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Art. 4º. A despesa decorrente desse convênio será suportada por:
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
2225 - Atender as Subvenções Culturais.

Art. 5º. O convênio vigorará de 1º de abril até 30 de novembro do ano em curso.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de março de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete